DEVOLUÇÃO DE EQUIPAMENTOS DO PROGRAMA ESCOLA DIGITAL

(ALUNOS DO 4º, 6º[1] E 9º ANO)

Ano letivo 2024/2025

Os Encarregados de Educação dos **alunos que terminaram o 4º e o 9º anos,** dos **alunos do 6.º ano com equipamentos do 1.º Ciclo e todos aqueles que pretendam mudar de Agrupamento independentemente do ano de escolaridade***, devem **devolver** o **kit do Programa Escola Digital**, caso o tenha pedido, com todos os equipamentos que foram entregues e que constam do **Auto de Entrega**. Os Kit Digitais devem ser devolvidos nas condições que resultam de **um uso responsável e prudente**, em bom estado de **limpeza** e conservação.

O computador deve estar **sem ficheiros pessoais, palavras-passe de início de sessão no PC e sem programas instalados pelo utilizador durante o período de empréstimo**, ou seja, deve estar reposto de fábrica, de acordo com o guia de reposição que se encontra na página da escola no menu alunos /kit digital. O computador deve trazer a bateria recarregada. A Escola não é responsável pela preservação dos dados existentes nos equipamentos.

A devolução dos equipamentos deverá ser efetuada de acordo com o **cronograma** que se segue.

DATA	ANO	HORÁRIO	LOCAL EB ALCANEDE	LOCAL EB D. Manuel
30 de junho	9.º ano	09h00 às 17h00	Pavilhão 3	Bloco B
1 e 2 de julho	6º ano*			
8 e 9 de julho	4º ano			

Caso não seja viável a devolução do equipamento na data definida, deve o(a) Encarregado(a) de Educação **avisar previamente** o Agrupamento de Escolas Afonso Henriques.

[1] Apenas alunos de 6.º ano com Kit Digital do 1.º Ciclo (Pc branco da Classmate)

ORIENTAÇÕES

O(A) Encarregado(a) de Educação deve **devolver todo o material constante do kit que recebeu, nomeadamente**:

Kit Tipo I	Kit Tipo II
(1º ao 4º ano)	**(5º ao 9º ano)**
• Computador portátil • Carregador / Transformador • Mochila • *Router / Hotspot* (com o respetivo cabo de carregamento USB) • Cartão SIM • Cartão com os códigos PIN e o PUK • Auscultadores • (caixa de origem onde vinha o equipamento, caso possível)	• Computador portátil • Carregador / Transformador • Mochila • Cartão SIM • Cartão com os códigos PIN e o PUK • Auscultadores • (caixa de origem onde vinha o equipamento, caso possível)

Os Encarregados de Educação serão atendidos por **ordem de chegada**. No ato de entrega do kit Escola Digital, o mesmo será **ligado e verificado** por um(a) professor(a).

Incumprimento - A não entrega dos kits emprestados, a falha em devolver os equipamentos em bom estado, ou a falha em devolver o conjunto ou parte dos equipamentos, implica a colocação do(a) Encarregado(a) de Educação numa situação de incumprimento, que resultará no acionamento de obrigações contratualmente previstas por perda ou deterioração dos bens e equipamentos, de acordo com o Auto de Entrega e legislação do Comodato. Em situação de incumprimento será vedado o acesso ao Kit digital no ano seguinte.

NOTA: A devolução dos kits é obrigatoriamente efetuada pelo encarregado de educação ou pelo aluno maior de idade, de acordo com a calendarização definida.